



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 112/2025

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE-RS AUTORIZADO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE
ESPUMOSO-RS PARA SERVIÇO SAMU
AVANÇADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Espumoso-RS, tendo como objeto a cooperação para implantação e manutenção dos serviços do SAMU – Unidade de Suporte Avançado na Região 19.

Art. 2º - As obrigações deste Município e do Município de Espumoso-RS serão objeto do termo de convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de julho de 2025.

Silmar Demaman,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que atende solicitação protocolada sob nº 1022/2025, com o objetivo de firmar convênio com o Município de Espumoso-RS para utilização do serviço SAMU AVANÇADO.

Justifica-se a presente solicitação, que o serviço SAMU AVANÇADO oferece serviços de remoção de pacientes de alta complexidade, cobertura nas portas de entradas de Hospitais de Referência, e cobertura nas Rodovias RS332, RS223 e VRS317, tendo a base no Município de Espumoso-RS.

Dessa forma, o Município estaria amparado com o serviço 24 horas, oferecendo maior segurança aos seus munícipes.

Assim sendo, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 29 de julho de 2025.

**Silmar Demaman,
Prefeito Municipal.**